



Câmara Municipal de Bertiooga

Estado de São Paulo

MESA DA CÂMARA

ATO DA MESA Nº 03/93

DE 22/03/93

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Nº 11 , de 18 de março de 1.993.

Artigo 1º - É aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal de Bertiooga, um crédito suplementar na importância de Cr\$ 2.600.000.000,00 (dois bilhões e seiscientos milhões de cruzeiros), suplementar as dotações da tabela analítica da despesa do orçamento vigente, afeto ao Poder Legislativo, baixada pelo Ato da Mesa nº 02/92 de 05 de fevereiro de 1993, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO	Cr\$	CÓDIGO
Câmara Municipal	2.600.000.000,00	1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	CÓDIGO
Secretaria da Câmara	2.600.000.000,00	10 200
CÓDIGO DA ESTRUTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
1-1000.10200.201 - Manutenção da Secretaria da Câmara		
3120 - Material de Consumo	450.000.000,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	<u>1.550.000.000,00</u>	
Total	2.600.000.000,00	

[Handwritten signatures]





Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

fls. 176

Artigo 2º - O valor de crédito a que alude o Artigo 1º, será coberto dentro das normas vigentes, com a anulação parcial da dotação do orçamento vigente no Poder Legislativo, observada a seguinte discriminação:

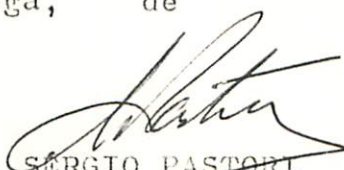
ÓRGÃO	Cr\$	CÓDIGO
Câmara Municipal	2.600.000.000,00	1
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Cr\$	CÓDIGO
Corpo Legislativo	2.600.000.000,00	10 100
CÓDIGO DA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA		
1-1000.10100.201 - Manutenção da Secretaria da Câmara		
3120 - Material de Consumo	450.000.000,00	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	100.000.000,00	
3132 - Outros Serviços e Encargos	500.000.000,00	
4120 - Equipamentos e Material Permanente	1.550.000.000,00	
Total :		2.600.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

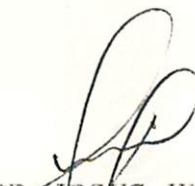
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Bertioga, de


SÉRGIO PASTORI
Presidente


JOSÉ CARLOS SUZINARO
1º Secretário


ANTÔNIO DE JESUS HENRIQUE
2º Secretário

